**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.464, de 07 de Março de 2014**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

 O Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Lichtnow, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras Infraestrutura e Saneamento

06 – Atendimento dos Serviços Públicos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.401 – Ampliação do Abastecimento de Água

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 18.051,92 (dezoito mil, cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1041 – Ampliação da Rede de Água - Santa Coleta

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 450,78 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 18.502,70 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R$ 18.051,92 (dezoito mil, cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), Fonte de Recurso: 1041 – Ampliação da Rede de Água - Santa Coleta e R$ 450,78 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro na Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

Valor total para cobertura deste Crédito: R$18.502,70 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de março de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Carlos Lichtnow

Prefeito Municipal